SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.377, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 1.377, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Antecipa Feira Livre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jucurutu,

CONSIDERANDO que as comemorações referentes a Vaquejada, será na sexta-feira, dia 08 de Setembro de 2023;

CONSIDERANDO que as comemorações referentes a festa de São Miguel, co-padroeiro do município de Jucurutu será no sábado, dia 23 de Setembro de 2023;

CONSIDERANDO ser dever da administração municipal conciliar os interesses gerais da coletividade com os acontecimentos que se realizam na circunscrição do Município, sejam eles de caráter social, cultural ou religioso, compatibilizando-os com as necessidades básicas da população.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Feira Semanal deste Município, que estava prevista para realizar-se no sábado dia 09/09/2023, antecipada para a sexta-feira dia 08/09/2023 e a feira prevista para realizar-se sábado dia 23/09/2023, antecipada para a sexta-feira dia 22/09/2023.

Art. 2º. As Secretarias Municipais responsáveis pela organização e fiscalização da feira livre devem adotar as providências necessárias para se adequarem à antecipação de que trata o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 15 de agosto de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

* matéria republicada por incorreção

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:90E03216

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/08/2023. Edição 3099
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/